

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Pena Privativa de Liberdade (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RENAN FARIA MENDONÇA, PROCESSO Nº 0008163-53.2019.8.26.0664, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Canil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: RENAN FARIA MENDONÇA, Brasileiro, Companheiro, Ajudante Geral, RG 41066516, CPF 088.069.536-64, pai Olair Mendonça, mãe Marcia Aparecida Aguiar de Faria Mendonça, Nascido/Nascida em 13/10/1987, natural de Votuporanga, - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, que segue transcrita: Vistos. Houve o apensamento da 2ª Execução Criminal, que não comporta o somatório. Anote-se. O sentenciado foi condenado à pena de 3 (três) meses de detenção, em regime inicialmente aberto, sendo deferido o benefício do sursis, pelo prazo de 2 anos. Não será imposta condição, ficando ciente do benefício, observado o artigo 707, seus incisos e parágrafo único. INTIME-SE o reeducando, supraqualificado, a comparecer neste juízo, em 10 (dez) dias, a fim de ser advertido da concessão do sursis, sob pena de revogação do benefício e a expedição de mandado de prisão. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma da lei. Intimem-se. C.M.P. Votuporanga, 20 de janeiro de 2020. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 30 de setembro de 2020.

## LEILÕES

### Varas de Falências

#### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE LEILÃO, para INTIMAÇÃO e conhecimento de todos os interessados, dos CREDORES e do MINISTÉRIO PÚBLICO, da venda, por leilão, do bem imóvel abaixo descrito, pertencente à MASSA FALIDA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., representada pela Sra. Administradora Judicial nomeada DRA. MARINA RAMOS, PROCESSO Nº 0029316-98.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., com fulcro na Lei nº 11.101/2005 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP e que foi designada a venda do imóvel descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO LEILÃO O leilão será realizado através do site TM LEILÕES (www.tmleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório situado à Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 142 São Paulo/SP, e-mail: thais@tmleiloes.com.br, que levará a público leilão do bem imóvel abaixo descrito, na modalidade on-line com 1º Praça no dia 23/11/2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 25/11/2020 às 14:00 horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a 100% de avaliação. Caso não haja licitantes, iniciará a 2º Praça no dia 25/11/2020 às 14:01 horas, encerrando-se no dia 27/11/2020 às 14:00 horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a 80% de avaliação. Caso não haja licitantes, iniciará a 3º Praça no dia 27/11/2020 às 14:01 horas, encerrando-se no dia 03/12/2020 às 15:00 horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a 50% de avaliação. Eventuais propostas serão recebidas pela leiloeira ao final do 3º leilão e encaminhadas para apreciação e, eventual homologação, do MM. Juízo. CONDUÇÃO DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela leiloeira Thais Silva Moreira de Sousa, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 1.050, e-mail: thais@tmleiloes.com.br. DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO - Matrícula nº 5.526 do 14º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO ne quadra compreendida pelas Avenidas Indianópolis, Irerê, Alameda Sorimans e Quinimuras medindo 12,00ms de frente para a Avenida Indianópolis por 30,00ms de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00ms² distante 38,00ms do ângulo do cruzamento da Alameda dos Quinimuras, confrontando atualmente pelo lado direito com o prédio nº 2.518 da Avenida Indianópolis, de propriedade de Antonio Fernandes Coelho Nunes, pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Jamil Saleh Elkadri e pelos fundos com o prédio nº 323 da Alameda dos Quinimuras, de propriedade de Roberto Luiz Palma, e anteriormente confrontando de ambos os lados e nos fundos com Antoinne Skaf, s eimr.- Clotilde Habeyche Skaf e outros. Sendo o imóvel lançado pelo contribuinte nº 047.070.0007-1. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil reais). VALOR CORRESPONDENTE À 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.024.000,00 (quatro milhões e vinte e quatro mil reais). VALOR CORRESPONDENTE À 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Indianópolis no 2.508 Indianópolis São Paulo SP. O imóvel será vendido AD CORPUS no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial. LANCES ON-LINE: O leilão em questão terá início no dia 23/11/2020 às 14:00 horas, e se encerrará no dia 03/12/2020 às 15:00. Serão captados lances on-line através do site: www.tmleiloes.com.br. Os interessados deverão estar cadastrados e habilitados na plataforma digital mencionada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao início do 1º leilão. Qualquer forma de proposta/lance apresentado será conduzido para apreciação do MM. Juiz. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.tmleiloes.com.br em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e descrições detalhadas do bem. DO LANCE CONDICIONAL: Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, só serão autorizadas mediante cadastro prévio no site: www.tmleiloes.com.br. Após a realização do cadastro, deverão ser agendadas através do e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou pelo telefone (11) 3237-0069. As visitas somente serão autorizadas até 2 (dois) dias antes da data de abertura do leilão. OBSERVAÇÃO: Salienda-se que o

imóvel, no momento, encontra-se ocupado. No entanto, há processo e a respectiva ordem de Reintegração de Posse contra os ocupantes, em face da ação promovida pela MASSA FALIDA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., sob nº 0011743-52.2010.8.26.0003, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara São Paulo. Já houve o julgamento, inclusive dos competentes recursos, com posicionamento final integralmente favorável para Massa Falida, tendo ocorrido o respetivo trânsito em julgado. Por oportuno, segue trecho do Acórdão proferido ...De igual maneira, os efeitos jurídicoprocessuais da reintegração da autora na posse no imóvel, decretada nesta demanda, não se limitam ao esbulho efetuado pelo réu, mas atingem eventuais novos ocupantes, que não possuam justo título para a posse em face da autora. DOS DÉBITOS: O imóvel, salvo as despesas e medidas para sua desocupação ( que são responsabilidade do arrematante), será vendido desembaraçado de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.10/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. Todas as providências e despesas relativas à transferência e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser efetuado à vista. Caso não haja licitantes, o recebimento de propostas condicionais será levado para apreciação do MM. Juízo. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, em favor do juízo da causa, no prazo de 24 horas da arrematação. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Obs.: O não pagamento da arrematação acarretará ao pagamento de 10% (dez por cento) de multa sob o valor do lance, além do pagamento integral da comissão da leiloeira. COMISSÃO: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, deverá ser paga diretamente a leiloeira (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), que será paga pelo arrematante, e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente, junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3237-0069, e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou ainda no endereço da leiloeira situada na Praça Dom José Gaspar, nº 134, 14º andar São Paulo/SP. Ficam todos os CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDO E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS, das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos recursos ou causas pendentes de julgamento. Por devidos efeitos legais, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2020.

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE BRASIL PHARMA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.395.624/0001-71, DROGARIAS FARMAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.305/0001-27, FARMAIS PRODUTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.074.879/0001-30, DROGARIA AMARILIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.228.949/0001-02, SANT'ANA S/A DROGARIA FARMÁCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.103.047/0001-58, DISTRIBUIDORA BIG BENN S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.754.234/0001-51, REDE NORDESTE DE FARMÁCIAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.044.747/0001-68, NEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.646.827/0001-41, BRASIL PHARMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.942.297/0001-23, BRASIL PHARMA FIDELIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.959.068/0001-11, na pessoa da Administradora Judicial DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.189.924/0001-03, representada por LUIS VASCO ELIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.762.938-09, PROCESSO Nº 1000990-38.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ajuizada por BRASIL PHARMA S/A e outras - Processo nº 1000990-38.2018.8.26.0100 - Controle nº 08/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. Cumpre esclarecer, que as quantidades apontadas neste edital são aproximadas, cabendo aos interessados, antes da data do leilão, verificar as reais quantidades e condições dos bens. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado em jornal de grande circulação e na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), a fim de que se verifique a disponibilidade da visita na data e horário solicitados. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 23/10/2020 às 13:00h e se encerrará dia 29/10/2020 às 13:00h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, com condição de pagamento à vista; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 29/10/2020 às 13:01h e se encerrará dia 04/11/2020 às 13:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, com condição de pagamento à vista; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 04/11/2020 às 13:01h e se encerrará dia 10/11/2020 a partir das 13:00h, sucessivamente, com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, com condição de pagamento à vista, condicionado a aprovação do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 12:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade das massas falidas, exceto se o arrematante for: I - sócio das sociedades falidas, ou sociedade controlada pelos falidos; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, dos falidos ou de sócios das sociedades falidas; III - identificado como agente dos falidos com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a